

III – Designar:

executores e suplentes de contratos, convênios e outros ajustes;

b) substitutos para afastamentos e impedimentos legais, e servidores ocupantes de cargos em comissão;

c) comissões que tratam de atos administrativos em geral.

IV – Homologar resultado do estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional.

V – Retificar os atos aposentadoria e pensão.

VI – Propor progressão e promoção funcionais e elaborar os atos correspondentes, acompanhados dos comprovantes de existência de recursos orçamentários e financeiros.

VII – Avaliar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazos, retificações ou cancelamento de obrigações e de empenho, observada a legislação vigente.

VIII – Solicitar alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, Cota Financeira e abertura de Crédito Adicional junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º A presente delegação de competência é extensiva ao respectivo substituto quando no exercício legal dessa função.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocadas em qualquer oportunidade as atribuições ora delegadas, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Transportes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

(*) Republicado por haver saído com incorreção na republicação, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2011, página 16.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o Parecer nº 822/2010 – PROPE/PGDF, às folhas nº 193 a 198, dos autos do processo nº 390.000.793/2009, ratificado às folhas nº 206 a 208, pela Consultoria Jurídica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Anular os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 118, de 30 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 02, de 5 de janeiro de 2010, página 02, a qual teve seus trabalhos conduzidos pela Comissão de Avaliação de Dano e Procedimento Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Distrito Federal, criada pela Portaria nº 09, de 9 de fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GERALDO MAGELA

ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN

Às nove horas do dia vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e dez, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/DF, foi aberta a 91ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pela Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, Respondendo, a Senhora Izabel de Miranda Gelio, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rogério Schumann Rosso, com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1 – Aprovação da Ata da 90ª Reunião Ordinária; 1.2) Aprovação da Decisão nº 07/2010; 2) Apresentação do Processo nº 111.001.182/2002 – Interessado: DITEC – TERRACAP; - Assunto: Projeto do Centro Urbano de Ceilândia; - Relator: Conselheiro Elson Ribeiro e Póvoa; 3) Apresentação do Relatório Preliminar do Diagnóstico do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCB; 4) Assuntos Gerais; 5) Encerramento. A Presidente Substituída deu início a reunião dando boas vindas a todos e justificou a ausência da Secretária de Estado da SEDUMA, Senhora Eliana Ferreira Bermudez, informando que se encontrava em viagem oficial ao Egito, acompanhando a Vice-Governadora do Distrito Federal. Logo após, colocou em votação a aprovação da Ata da 90ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Não existindo nenhum óbice, ela declarou aprovada a Ata da 90ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Em seguida, colocou em votação a aprovação da Decisão nº 07/2010, que aprova proposta de extensão de uso para as quadras 8,9,10,11,12,13,14 e 15 do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – SCIA do Distrito Federal, sem as condicionantes apresentadas pelo relator do processo. Não havendo manifestação contrária, declarou aprovada a Decisão nº 07/2010 do CONPLAN. Dando prosseguimento, convidou o arquiteto Adriano Bueno Machado, da TERRACAP, para fazer apresentação do projeto do Centro Urbano da Ceilândia. Após a apresentação, a Presidente Substituída passou a palavra ao conselheiro Geraldo Nogueira Batista que procedeu à leitura do relato do processo nº 111.001.182/2002, tendo em vista que o relator conselheiro Elson Ribeiro Póvoa precisou ausentar-se para uma reunião de última hora com o governador eleito do Distrito Federal. Concluiu o relato, apresentando o voto favorável pela aprovação do Projeto Urbanístico Especial para a Revitalização do Centro Urbano da Ceilândia, englobando as quadras QNM 12, CNM 01 e CNM 02, composto pelo Memorial Descritivo – MDE

99/2001 (partes A e B), pelo Projeto de Urbanismo e Parcelamento – URB 99/2001 e pela Planilha de Parâmetros Urbanísticos – PUR 99/2001. O conselheiro Danilo Pereira Aucélio chamou a atenção para o fato de que o projeto de lei a ser enviado à Câmara Legislativa deve ser referente apenas à questão da desafetação das áreas, esclarecendo que o próprio Plano Diretor Local – PDL da Ceilândia prevê essa questão e sugeriu que fosse feita alteração no relato. Os conselheiros: Geraldo Nogueira, Lincoln Princivalli, Gustavo Souto Maior e Vera Amorelli corroboraram com a importância e obrigação de se criar uma lei específica para a questão da desafetação. Ato contínuo, a Presidente Substituída perguntou se alguém gostaria de se manifestar e colocou em votação a aprovação do Projeto do Centro Urbano de Ceilândia. Não havendo óbice, foi aprovado, por unanimidade, o Projeto Urbanístico Especial para a Revitalização do Centro Urbano da Ceilândia, englobando as quadras QNM 12, CNM 01 e CNM 02, composto pelo Memorial Descritivo – MDE 99/2001 (partes A e B), pelo Projeto de Urbanismo e Parcelamento – URB 99/2001 e pela Planilha de Parâmetros Urbanísticos – PUR 99/2001. Dando continuidade a pauta, ela convidou o senhor Rafael Brenner da Rosa e a senhora Briane Bicca da Empresa RS Projetos Ltda para apresentarem o Relatório Preliminar do Diagnóstico do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCB. Ao término da apresentação, a Presidente Substituída agradeceu e abriu o plenário para os comentários dos conselheiros. O conselheiro Jorge Guilherme Francisconi perguntou se o projeto seria transformado em projeto de lei e, ao ter a resposta positiva, teceu, então, as seguintes considerações: primeiramente, questionou a respeito da metodologia de planejamento urbano utilizada no Plano de Preservação para uma cidade que está viva. Uma segunda consideração foi em relação às cláusulas pétreas, sugerindo a retirada deste conceito, uma vez que o produto em tela se trata de um plano diretor urbano do coração de uma metrópole, tombada, mas viva. Em seguida, fez alusão ao fato de não existir, no rol de documentos de referência para preservação, nenhuma referência ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, enquanto que o PDOT faz plano de transportes, plano de fluxos, projeção de empregos, etc. Ele chamou atenção para que o primeiro passo a ser considerado naquele Plano Diretor Urbano deveria ser a definição das quatro escalas: monumental, bucólica, gregária e residencial. Ele disse que Brasília é a cidade que tem maior índice de habitantes por Shopping Center de todo o Brasil, pois, as pessoas atualmente não contam com outra área para convivência gregária na cidade. Concluiu, ressaltando que as questões urbanas são muito importantes, que podem ser inseridas, adicionadas, concluídas, mas que chegar a um Plano Diretor deveria ser o foco principal e não ficar discutindo as paisagens do entorno da área tombada. O senhor Rafael Brenner esclareceu que o termo “ cláusulas pétreas ” talvez não tenha sido bem empregado, pois, o que se desejava era fazer referência aos atributos, aos princípios existentes naqueles documentos referentes à preservação. A senhora Briane Bicca ressaltou que o objeto licitado foi um Plano de Preservação para o Conjunto Urbanístico Tombado e que o grande desafio era tentar aliar um Plano Diretor Urbano com a questão de Brasília ser uma cidade considerada Patrimônio da Humanidade. O conselheiro Guilherme Francisconi novamente se manifestou e criticou o termo tombamento como sinônimo de congelamento e fundamento para planejar uma cidade. A Subsecretária de Planejamento da SEDUMA, arquiteta Rejane Jung, disse que as questões levantadas pelo conselheiro Francisconi são pertinentes e esclareceu que ainda era um relatório preliminar de diagnóstico, que o documento estava sendo construído, sujeito a alterações, críticas e sugestões. O conselheiro Danilo Pereira Aucélio ponderou que era conhecimento de todos a dificuldade de se tratar uma metrópole viva como uma cidade tombada. Destacou que se deve aproveitar o momento da elaboração do diagnóstico para levantar todas as questões: legais, coeficientes, gabaritos, mapas, para que se possa permitir o enfrentamento dos conflitos, das distorções existentes na dinâmica da cidade e a possibilidade de resolvê-los ou não no futuro prognóstico. O conselheiro Geraldo Nogueira questionou aquilo que estava sendo considerado agressão à escala bucólica no documento apresentado, como por exemplo alteração de gabarito, indagando se o aumento de faixas de circulação viária também não são agressões a essa escala bucólica ou ao patrimônio? Ele ressaltou que uma das grandes preocupações que se deve ter é o fato de que Brasília está virando um parque de estacionamento. Ponderou que tem conhecimento de que não são questões muito fáceis de tratar, até mesmo por não existir experiência passada, mas gostaria de deixar registrado aquela indagação. A conselheira Sylvia Ficher manifestou-se no sentido de que o marco referencial da cidade é um texto e não um desenho e comparativamente, não se pode cobrar que a cidade que foi construída não obedece ao desenho original, se ela nunca, desde sua construção seguiu aquele desenho. Mencionou que é muito importante que, finalmente, a materialidade apareça: a paisagem, a topografia, a inserção da cidade, porém não correspondem ao que está construído. Ressaltou que as principais vias da mancha urbana do Distrito Federal não são da competência dos órgãos de planejamento da cidade e sim de órgãos relacionados a estradas e rodagem: DETRAN e DER. Ela concluiu afirmando que uma única escala domina a mancha urbana de Brasília na sua totalidade, a partir da concepção do Plano Piloto e esta é a escala rodoviária. A conselheira Ana Maria Nogaes contribuiu com o debate com sua visão enquanto demógrafa. Destacou que o sentido do texto em que Lúcio Costa propõe a cidade é quanto à qualidade de vida, a modernidade, o trazer algo novo para o País, e que, 50 anos depois, Brasília se tornou na metrópole mais desigual do Brasil. Então questionou: o que queremos para o plano de preservação é preservar a dinâmica da segregação ou uma dinâmica de mais integração? Ela lembrou que Lúcio Costa propôs uma cidade para 500 mil habitantes e a área tombada hoje, não conta nem com 300 mil habitantes. Ela ressaltou que ao pensar o conjunto tombado não se pode esquecer que a cidade é muito mais que isso. Informou que, de acordo com o Censo de 2010, a população da cidade mais o entorno irá somar três milhões e meio de habitantes e apenas 10% do total desta população vive na área

tombada, o restante da população, durante o expediente, mantém a cidade viva, tornando-a num grande estacionamento, e ao término do expediente, vai embora, deixando uma cidade morta. Ela ponderou que isto irá se acentuar se não pensarmos como integrar todo esse conjunto à cidade planejada. Outro aspecto a ser considerado, segundo ela, é o envelhecimento da população do centro da cidade que foi pensada para uma população de famílias médias, onde a mãe teria aproximadamente quatro filhos, ficaria em casa cuidando dos filhos e as crianças iriam para escola ali do lado. Mas, as crianças cresceram, os jovens não tem muito mais filhos e a população envelheceu. Então, como fazer se a área da escola é destinada para escola fundamental e não temos mais crianças para aquela escola? Ela mencionou que sentiu falta no documento dessa visão mais integrada, colocar a população que vai habitar a cidade e quem será essa população no futuro, pensando nos prognósticos. A senhora Briane Bicca corroborou com a conselheira Ana Maria Nogaes destacando que, nas próprias superquadras se poderia pensar em adensamento, com os blocos que ali estão, quem sabe subdividi-los. Chamou a atenção para a W3 Sul que poderia ser mais adensada do ponto de vista residencial, uma vez que estão em situação privilegiadíssima, ainda mais agora com o VLT passando em frente. Ressaltou ainda, a quantidade de espaços que legalmente são comerciais ou de serviços, e que, na verdade são habitacionais. As pessoas que ali moram, estão numa situação muito ruim do ponto de vista da adequação daqueles espaços projetados e aprovados para escritórios e que agora estão servindo para residência. Ela ponderou, inclusive, se isso não era uma pressão por unidades menores. Chamou a atenção de que existem questões que independem de um plano de preservação, como, por exemplo, a alternativa de transporte público. Ela disse que a equipe da RS Projetos não vê outra possibilidade que não seja dotar Brasília de um transporte público de qualidade para que as pessoas possam e se disponham a deixar o carro na garagem. Concluiu dizendo que existem outras questões muito mais relevantes para serem discutidas do que aquilo que o Plano de Preservação pode propor. O conselheiro Nazareno Stanislau Affonso comentou a respeito do crescimento da frota automobilística como ameaça ao patrimônio. Abordou a necessidade de implantação de uma política de mobilidade, de sistema de transporte público de alta qualidade, bem como de uma política de uso do automóvel em Brasília. Ele ressaltou que um plano de preservação não pode permitir que as pessoas usem seu carro de qualquer forma pela cidade e que não é a construção de garagens subterrâneas que irá solucionar a questão. O conselheiro Gustavo Souto Maior Salgado disse estar muito satisfeito ao saber que as suas dúvidas a respeito do que são as quatro escalas também perpassa por vários outros conselheiros, inclusive especialistas no assunto. Indagou: se não é permitido crescer para cima, como pode crescer para os lados em relação às pistas? Ao duplicar as pistas ou criar viadutos não se está alterando o desenho original da cidade? Demonstrou também sua preocupação com o fato de Brasília estar se transformando num enorme estacionamento e concluiu sua participação, parabenizando a todos pelo trabalho que está sendo realizado. O conselheiro Luis Antônio Almeida Reis destacou um problema que considera ser de nascença da própria cidade: com apenas 280 mil habitantes, ela vive de 7:00 às 19:00 horas com um milhão e quinhentos mil pessoas. E isso não vai mudar, pois, Brasília é um pólo de atração. Comentou o fato da Marinha e da Aeronáutica estarem em busca de terreno para construir, uma vez que tudo é dinâmico, o governo mudou, não tem mais Ministério da Aeronáutica e as pessoas que lá estavam, precisam ir para algum lugar, sair da Esplanada, mas para onde, tudo é tombado! Chamou a atenção para o micro do desenho urbano, onde se tem a escala monumental, considerada a frente dos ministérios e os fundos dos ministérios, que é uma escala muito cotidiana e gregária e estão localizados no mesmo lugar. É um problema para quem trabalha ali, pois, não existe um local em condições sanitárias adequadas com, pelo menos, uma comida caseira de boa qualidade para almoçar e isto faz parte da vida cotidiana das pessoas. Esta é uma das situações a serem observadas e resolvidas. Ele citou as questões do uso, ressaltando que não se pode tomar o uso da cidade, ele é dinâmico, muda independente da vontade da gente. Ele lembrou uma experiência vivenciada pelo funcionário da Administração de Brasília que não pode aprovar um banco para o setor comercial, porque somente pode ter banco no setor bancário. Apontou também para o envelhecimento da população das superquadras e sobre a necessidade de se rever os usos dos equipamentos públicos ali instalados. Ele terminou sua contribuição dizendo ser necessário ter coragem e permitir alteração de usos sem mexer na morfologia, que é tombada, para não deixar que Brasília se torne uma cidade morta. A conselheira Vera Mussi Amorelli falou da importância do plano de preservação e da expectativa existente há anos quanto à sua elaboração. Ressaltou o fato de que, apesar do Decreto nº 10.829 ser considerado o decreto de tombamento, o tombamento do Plano Piloto se deu mediante a sua inscrição no livro de Tombos de Conjuntos de Sítios Urbanos e Sítios Históricos em 19 de novembro de 1991. Ela fez referência ao PDOT, que é uma lei e já fixou coeficientes de aproveitamento para toda a área do entorno da cidade, bem como vários outros princípios a serem observados. Ela ponderou que é preciso ter um enfoque geral, da Constituição Federal, da parte que diz que a política urbana é editada pelo Plano Diretor que é votado pelo município. Sendo assim, embora haja o respeito à questão do Patrimônio Cultural, existem outros preceitos constitucionais que tem que ser atendidos. Ato contínuo, a Presidente Substituta comentou sobre a importância do interesse despertado pela apresentação e solicitou aos conselheiros que, após a leitura do material enviado, entrassem em contato com a equipe técnica da Secretaria para enriquecerem o trabalho com suas contribuições e o cumprimento dos aspectos legais. Lembrou que, se for o caso, pode ser criada uma câmara técnica específica. Dando continuidade à pauta, ela informou que o próximo assunto seria a minuta do decreto de composição do CONPLAN, mas que, devido ao adiantado da hora, ficaria adiado para a próxima reunião. Neste momento, o conselheiro Guilherme Francisconi pediu a palavra para se despedir, pois não poderia estar presente na próxima reunião

e solicitou que fosse entregue uma carta de despedida que trata de sua contribuição para o Plano de Preservação, buscando colaborar na "superação da subjetividade que rege normas e decisões sobre uso, ocupação, desenvolvimento urbano e consolidação dos valores essenciais definidos por Lúcio Costa para a área do Plano Piloto de Brasília". Destacou que o documento, em forma de Parecer Urbanístico, é o resultado de estudos e pesquisas desenvolvidos durante o ano de 2010, e oferece argumentos para dialogar com a Procuradoria da Ordem Urbanística – PROURB, no sentido de estabelecer regras claras para o desenvolvimento com preservação. Ele agradeceu pelo grupo que se formou no Conselho, pela amizade e harmonia conquistada. A Presidente Substituta lembrou algumas de suas participações importantes enquanto representante da sociedade civil, ressaltando que todas foram sobremaneira enriquecedoras, agradecendo sua participação e colaboração. Dando continuidade à pauta, nos assuntos gerais, ela comunicou o recebimento da Recomendação nº 49/2010 da 3ª PROURB / MPDFT solicitando a suspensão dos estudos referentes à Quadra 901 e solicitou sua distribuição a todos os conselheiros. O conselheiro Luis Antônio Almeida Reis manifestou sua indignação com relação às leis existentes que proíbem um cidadão de estudar algum assunto, pois a recomendação foi neste sentido: a TERRACAP fica proibida de continuar o estudo sobre a implantação da nova área referente à Quadra 901. Informou que o presidente da TERRACAP suspendeu os trabalhos temporariamente até a posse do novo governo quando a questão possa ser melhor conduzida. Ele esclareceu que o trabalho está sendo feito dentro da lei, com total transparência. A Presidente Substituta disse ser totalmente pertinente as colocações do conselheiro Luis Antônio. A conselheira Ana Maria Nogaes informou que foi convidada pelo Ministério Público para uma conversa e que ela propôs que o Ministério Público se fizesse presente nas discussões com os técnicos e com os conselheiros, sugerindo que fossem feitos seminários, workshops para dirimir todas as dúvidas e acabar essa situação constrangedora. A Presidente Substituta agradeceu a colaboração da conselheira Ana Maria e divulgou o Seminário Internacional Copa do Mundo 2014. Não havendo mais ninguém para se pronunciar, ela agradeceu a presença de todos, bem como suas contribuições. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual, eu, Margareth Coutinho Ruas, Secretária ad hoc, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim, e todos os conselheiros presentes. Presidente Substituta: IZABEL DE MIRANDA GELIO. Conselheiros: CLAUDIONOR DE PAULA TEIXEIRA, LINCOLN PRINCIVALI DE ALMEIDA, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, NAZARENO STANISLAU AFFONSO, ANA MARIA NOGALES, VERA MUSSI AMORELLI, SYLVIA FICHER. Secretária Ad Hoc: MARGARETH COUTINHO RUAS.

DECISÃO Nº 08 / 2010 – CONPLAN

91ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo: 111.001.182/2002. Interessado: DITEC / TERRACAP. ASSUNTO: Projeto Urbanístico de Revitalização do Centro Urbano da Ceilândia. RELATOR: Conselheiro Élson Ribeiro e Póvoa. O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CONPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.078, de 28 de maio de 2007, em sua 91ª Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2010, acatando sugestão do relator, decidiu pela aprovação do Projeto Urbanístico Especial para a Revitalização do Centro Urbano da Ceilândia, englobando as quadras QNM 12, CNM 01 e CNM 02, composto pelo Memorial Descritivo – MDE 99/2001 (partes A e B), pelo Projeto de Urbanismo e Parcelamento – URB 99/2001 e pela Planilha de Parâmetros Urbanísticos – PUR 99/2001. Brasília, 25 de novembro de 2010. Presidente Substituta: IZABEL DE MIRANDA GELIO. Conselheiros: CLAUDIONOR DE PAULA TEIXEIRA, LINCOLN PRINCIVALI DE ALMEIDA, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, DANILO PEREIRA AUCÉLIO, GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO, ANA MARIA NOGALES, ÉLSON RIBEIRO E PÓVOA, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, VERA MUSSI AMORELLI, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, SYLVIA FICHER, GERALDO NOGUEIRA BATISTA, NAZARENO STANISLAU AFFONSO.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora JUCIARA ELISE PELLEES, relativo ao processo 196.000.017/2010, referente ao Termo de Cooperação Técnica FJZB e Instituto Qualitias de Pós-Graduação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS FILHO, JANIO RODRIGUES DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO MAIA RIBEIRO, ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA e MARCO ANTÔNIO DE CASTRO.